

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2881A | Segunda-feira, 04 de maio de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.141, DE 30 de abril de 2026**

DECLARA de utilidade pública para fins de regularização e ampliação, a área situada neste município de Itapeva necessária à ampliação da área do atual Reservatório do Bairro Santa Maria, integrante do sistema de abastecimento de água da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que estabelecem os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos, por meio do Processo n.º 3.516/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização e ampliação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 258,62 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e dois centésimos de metro quadrado), devido a regularização e ampliação da área do Reservatório do Bairro Santa Maria, área, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta ERBE de referência n.º 10.504/25 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro imobiliário n.º 0808/145, a saber:

Área = 258,62m' (ampliação)

Uma área de terras denominada de Lote 051 da Quadra 01 (Setor 04) da VILA SANTA MARIA, localizado em Zona Especial de Interesse Social - Zeis, resultante da Regularização Fundiária (Lei Federal 11,977/09), à Rua Alaor Francisco Feiteira, município de Itapeva, pertencente à matrícula n.º 41.078 - 1º CRI de Itapeva-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.504/25, com as seguintes divisas e confrontações: lote este que, para quem de frente olha para o imóvel, encontra-se no lado ímpar da Rua Alaor Francisco Feiteira, esquina com a Rua Pedro de Almeida Ramos. DESCRIÇÃO DO LOTE: com 16,11 metros de frente para a Rua Alaor Francisco Feiteira. Confronta-se à direita numa distância de 13,60 metros com o Lote 020; à esquerda numa distância de 7,78 metros com a Rua Pedro de Almeida Ramos e deflete à direita numa distância de 6,82 metros com a mesma Rua; aos fundos numa distância de 20,46 metros com o Lote 154, encerrando a área de 258,62m² (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta e dois décimos quadrados).

Art. 2º Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a proceder com a regularização e ampliação em favor do Município de Itapeva, seja pela via extrajudicial ou judicial, bem como

autorizada por seus procuradores, devidamente constituídos a requerer a imissão provisória na posse, no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, além de proceder ao registro ou à averbação da adjudicação da referida desapropriação, perante o Cartório do Registro de Imóveis em nome da municipalidade, conforme disposto no parágrafo 11 da cláusula 16 do Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Fica por fim, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP autorizada a implantar as obras, conferindo seu uso exclusivo, a título gratuito da área supra descrita e caracterizada, independente de instrumento de permissão de uso, pelo prazo de vigência previsto no Contrato de Concessão n.º 01 de 23 de julho de 2024, que serve como subsídio e fundamento para sua utilização, inclusive autorizando as concessionárias de energia elétrica a energização da área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto

correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de abril de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 10.396, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO N.º 2.055/2026

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a apuração de eventuais irregularidades, deflagrada pela Corregedoria Geral, ou seja, apuração de responsabilidade de agente público, sendo por oportuno consignar que tal conduta pode ter causado prejuízos a Administração Pública. A denúncia, os documentos acostados e as provas coligidas demonstram a existência de possíveis irregularidades cometidas com base na Lei nº 1.777/2002, notadamente as previstas no artigo 126, inciso X, sendo elas a não observância às normas legais e regulamentares supostamente praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo objetos de apuração de Notícia de Fato do Ministério Público n.º 0739.0011076/2024.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedor-Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.397, DE 30 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO N.º 2.058/2026

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a apuração de eventuais irregularidades, deflagrada pela Corregedoria Geral, ou seja, apuração de responsabilidade de agente público, sendo por oportuno consignar que tal conduta pode ter causado prejuízos a Administração Pública. A denúncia, os documentos acostados e as provas coligidas demonstram a existência de possíveis irregularidades cometidas com base na Lei n.º 1.777/2002, notadamente

as previstas no artigo 126, inciso X, sendo elas a não observância às normas legais e regulamentares supostamente praticadas por servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo objetos de apuração de Notícia de Fato do Ministério Público n.º 0739.0011076/2024.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedor-Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

CONTRATO N.º 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CBMSC 15177/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0687/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068701/2024
PROCESSO N.º 5.094/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADO: FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para Bombeiros Comunitários, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0687/2024 que é parte integrante da Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da sua publicação no DOE.

VALOR: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO 0783 17.01.00 – 3.3.90.30.00

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

CONTRATO N.º 047/2026

PROCESSO SGP e PMSC 40469/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/SSP/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/01
PROCESSO N.º 5.091/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADO: FUNCIONAL TECHNOLOGICAL GARMENT LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras eventuais aquisições de Fardamentos e Acessórios, em benefício da Polícia Militar de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução pelo Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I-B do edital de Licitação nº 82/SSP/2024, que é parte integrante da Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: R\$ 95.680,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO 0783 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 181 0016 2267

0786 17.01.00 - 3.3.90.30.00 - 06 182 0015 2044

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 064/2024

PROCESSO N.º 4.217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: CESTA BÁSICA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 7 de maio de 2026 e vencendo em 6 de maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 065/2024

PROCESSO N.º 4.217/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 7 de maio de 2026 e vencendo em 6 de maio de 2027
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 57/2024

PROCESSO N.º 3.246/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 3 de abril de 2026 e vencendo em 2 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Laércio Lopes

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Antonio da Rocha Marmo de Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Luciano Bruno Vidal

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br